



PODER EXECUTIVO
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

ADITIVO DE CONTRATO Nº. 2

Termo Aditivo ao Contrato nº 070/2021, celebrado no Processo Licitatório nº 196/2021, na modalidade Pregão Presencial nº 116/2021, entre o MUNICÍPIO DE CARATINGA e a empresa L O MONTENEGRO LTDA - ME.

O MUNICÍPIO DE CARATINGA, entidade de direito público, CNPJ nº. 18.334.268/0001-25, situada na Tv. Cel. Ferreira Santos, nº. 30, Centro, nesta cidade de Caratinga - MG, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa L O MONTENEGRO LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 09.616.691/0001-27, com sede na Rua Clarinda Rodrigues Jordão, nº 21, Arariguaba, CEP 29305-521, Cachoeiro de Itapemirim/ES, de agora em diante denominada simplesmente CONTRATADA, e,

CONSIDERANDO as justificativas juntadas aos autos do processo acima referenciado, que informam a necessidade de supressão de quantitativo de itens contratados para fins de satisfação do interesse público;

CONSIDERANDO as disposições normativas constantes do art. 58, inciso I c/c art. 65, inciso I, e seu § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações;

RESOLVE,

através do presente, promover o presente TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO PARA A SUPRESSÃO quantitativa do objeto, com a empresa contratada, mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento a alteração quantitativa na forma de supressão parcial do Contrato nº 070/2021, para melhor adequação às finalidades de interesse público, conforme quadro sinóptico abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT/ DIA	DIÁRIA SUPRIMIDA	VALOR UNITÁRIO – R\$	VALOR DA SUPRESSÃO – R\$
3	Cordão Led (Palmeiras):	57	3	R\$ 8,99	R\$ 1.537,29
VALOR TOTAL DA SUPRESSÃO				R\$ 1.537,29	

PARÁGRAFO ÚNICO: A alteração ora firmada resultará no decréscimo do objeto contratual, no percentual de 0,005% (zero vírgula zero, zero cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA (Do Valor do Contrato): Em razão da supressão do objeto firmada neste Termo Aditivo, correspondente a R\$ 1.537,29 (um mil quinhentos e trinta e sete reais e vinte e nove centavos), o valor atualizado do supracitado contrato administrativo passa ser R\$ 269.573,82 (duzentos e sessenta e nove mil, quinhentos e setenta e três reais e oitenta e dois centavos).



PODER EXECUTIVO
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

CLÁUSULA TERCEIRA (Ratificação): Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA: Este aditivo contratual entra em vigor na data de sua assinatura.

Caratinga, 06 de janeiro de 2022.

Humphrey Lima de Oliveira
Secretário de Desenvolvimento Econômico

TESTEMUNHAS:

1. _____ CPF: _____

2. _____ CPF: _____